

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 434 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

**Nº 434/2023 - Art. 1º PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO**, com remuneração, ao servidor **YURE BARRETO ZANATA**, Cadastro nº 21353, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **13/04/2023 a 31/12/2023**, considerando o Despacho 8656/2023/DGP/SEMAD, de 24/03/2023, e-DOC 1FF9C12E, constantes na peça 06 e despacho de 11/04/2023, constantes na peça a07- e-DOC C6928F87, do processo nº 00600-00009541/2023.

**Art. 2º** Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

**Art. 3º** Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal.

**ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador: 1C73077F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2023. Edição 3457  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>